



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.499, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Art. 2.º do Decreto n.º 3.156/2006, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote n.º 02, da Chácara n.º 54 “A”, Polígono Sul, de propriedade do Senhor Pedro Paulo Sponchiado, e o Lote n.º 03, da mesma Chácara, de propriedade da Empresa de Transportes Gaurama Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º do Decreto n.º 3.156 de 24 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A área descrita no artigo primeiro destina-se à construção de edificações na área da educação, visando a ampliação da universalização dos níveis da educação básica no Município.” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Abril de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Munic. da Administração